



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás  
Comissão Permanente de Licitação

---

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Ref. Processo nº 2020025294 e Convite nº 10/2020.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09:15 horas, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação, presentes os seus integrantes, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Presidente, o Senhor Ailton Roberto do Prado, Secretário e a Senhora Iluska Luiza de Oliveira, Membro, tendo comparecido também os licitantes, a Senhora Jordana Aparecida Silveira, representando a empresa Silveira e Cândido Ltda.-ME., na condição de sócia proprietária, o Senhor João Pedro Souza de Melo, representando a empresa Construtora S Ltda.-ME, na condição de proprietário e o Senhor Sebastião Apolinário de Souza, representando a empresa Prestadora de Serviços Souzaval Ltda.-ME., na condição de sócio proprietário. A empresa R Martins Engenharia Eireli-ME. que também foi convidada não compareceu. Foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência. Em seguida, foram examinados, conferidos e rubricados os envelopes de documentos, conforme o Edital, uma vez que, franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Abertos os envelopes, os documentos foram examinados, conferidos e rubricados por todos. Todas as empresas concorrem na condição de ME/EPP. Os envelopes de propostas de preços foram examinados, conferidos e rubricados por todos. Após análise das documentações em conformidade com o Edital, a Comissão decide, em julgamento habilitar todas as empresas. A CPL propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade após o resultado do julgamento, todos renunciam ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pelas partes. Seguidamente é examinado, conferido e rubricado o envelope de proposta de preço. Franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo, o envelope foi aberto e a proposta é franqueada aos presentes e nenhuma irregularidade fora, também, levantada. Após ser examinada, conferida e rubricada, a CPL passa a examinar o mérito da proposta. **ANÁLISE DA COMISSÃO:** A proposta está conforme o Edital, sendo que o preço ficou abaixo do valor estimado. Organizado o Mapa Analítico de Preços Propostos para confronto, a CPL pronuncia o seguinte julgamento: a proposta da empresa Silveira e Cândido Ltda.-ME. é declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa. A CPL propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade, após ouvirem o resultado do julgamento das propostas, todos renunciam ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pelas partes. Destarte, esta Comissão emite parecer pela homologação do presente julgamento, tal como acima, a favor de quem deverá ser adjudicado o objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

202

licitado. Nenhum protesto foi apresentado. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem.

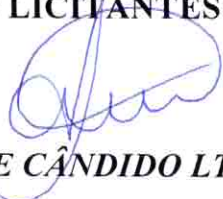
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

  
ANA PAULA AMARO DA SILVA  
=Presidente=

  
AILTON ROBERTO DO PRADO  
=Secretário=

  
ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA  
=Membro=

**OS LICITANTES:**

  
**SILVEIRA E CÂNDIDO LTDA.-ME.**

  
**CONSTRUTORA S LTDA.-ME.**

  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS SOUZAVAL LTDA.-ME.**